



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.ufes.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo o pedido de esclarecimento recebido por e-mail da ROTA SUL HOSPITALAR:

“Boa tarde!!

Sou representante da empresa Brasil Médica Technologies “SonoSite” para o estado de Santa Catarina e gostaria de solicitar o contato do setor responsável pela elaboração do descritivo do item 03, ultrassom portátil, do PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS) N.º 23/2021 Processo Administrativo n.º 23205.015152/2021-49.

Verificamos que além de conter descritivo que restringe a concorrência, pois traz códigos de transdutores de determinada marca, também coloca opcionais que são utilizados em máquinas estacionárias, para fazer laudos e outros tipos de análises, fim que um equipamento portátil não se destina.

É importante entendermos a real necessidade da licitante, para assim apresentarmos um produto que atenda situação que a instituição precisa. ”

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da ROTA SUL HOSPITALAR:

" Aceitamos a indicação de restrição de competitividade para o item 3, devido a sua descrição e iremos proceder o cancelamento do item após a abertura da sessão.

Não iremos suspender o edital nesse momento devido a necessidade institucional em adquirir os demais itens do certame.

Informo ainda que iremos proceder a correção da descrição do item e inseri-lo em um próximo processo de licitação.

Atenciosamente,
Greice Legramanti
Pregoeira